



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

DESPACHO

Projeto de Lei nº 28/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 28/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de um imóvel público municipal, com uma área de 20 (vinte) metros de frente com 30 (trinta) metros de fundo, para a Associação Comunitária de Barro Vermelho II, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 31 de julho de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:

Travessa Francisco Freitas, nº 01 – Centro – CEP: 63740-000 – Novo Oriente/CE

TEL: (88) 3629-1122

E-mail: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com



Mensagem nº 28/2023 ao Projeto de Lei nº 22 /2023



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Novo Oriente/CE, por intermédio do Poder Executivo, a realizar a doação de um imóvel público municipal, com uma área de 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, para a Associação Comunitária de Barro Vermelho II.

A Associação Comunitária de Barro Vermelho II (documentos acostados) procurou a municipalidade informando a necessidade de reforma do grupo escolar de Barro Vermelho que, desativado há alguns anos, tem sido usado para reuniões da associação e atividades da comunidade, bem como solicitando a doação do local para que pudessem proceder as reformas necessárias.

A presente doação visa atender as necessidades da comunidade da região de Barro Vermelho que já se reúnem frequentemente no local, para desenvolver suas atividades e reuniões da associação comunitária, vez que já faz alguns anos que o referido Grupo Escolar foi desativado por falta de demanda.

Assim, considerando que o imóvel foi doado ao Município com vistas a atender as demandas da comunidade, nada mais justo que doarmos para atender os anseios da Comunidade local.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 19 de julho de 2023.

Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



Projeto de Lei N° 28 /2023

Autoriza a doação de um imóvel público municipal, com uma área de 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, para a Associação Comunitária de Barro Vermelho II, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno em que foi construída a Escola de Barro Vermelho, com área de 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, localizada na estrada que liga a localidade de Barro Vermelho a localidade de Santo André, nesta Cidade de Novo Oriente, para a Associação Comunitária de Barro Vermelho II, inscrita no CNPJ nº 07.649.966/0001-01, com sede na Localidade de Barro Vermelho, Zona Rural de Novo Oriente, Estado do Ceará.

Parágrafo único – O imóvel doado será destinado a desenvolver atividades e reuniões da Associação Comunitária de Barro Vermelho II.

Art. 2º - A doação será formalizada mediante lavratura de escritura pública, com posterior registro de matrícula do imóvel, e as despesas cartorárias decorrentes correrão por conta do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

Parágrafo único – Fica autorizado a assinar a documentação necessária como representante da Associação, a Sra. Antonia Alves de Oliveira – Presidente da Associação.

Art. 3º - Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º - Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 5º - A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Novo Oriente/CE, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária der à imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei

Parágrafo único – Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório, e a ampla defesa.

Art. 6º - Para a efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Art. 7º - Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica doadora.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 19 de julho de 2023.

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



República Federativa do Brasil



APROVADO
EM _____ de _____ de _____
Alvaro Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

COMARCA DE NOVO ORIENTE

DISTRITO DA S E D E

CARTÓRIO PINHO
Manoel Alexandre de Pinho
OF. de Notas e Reg. Púb.



Livro Nº 06 (seis) atos Diversos

Fls. 50/52v

Data 21-11-94

Escritura PÚBLICA DE DOAÇÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Outorgante: JOSÉ ALVES BONFIM E

ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA

Outorgado CESSIONÁRIA DONATÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

IMÓVEL: UM TERRENO CONSTITUÍDO DE 20M DE FRENTE POR 30M DE FONDOS, COM

ÁREA TOTAL DE 600M2 - neste Município, no lugar Barro Vermelho.

Este traslado pertence a: a Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce.

ESPEDIDO TRANSLADO
LIVRO Nº 06 seis
De Atos Diversos -
fôlhas nº v/50/52



Instrumento de Escritura Pública
APROVADO
EM _____ de _____ de _____
Antônio Eutápio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



de Direitos Hereditários que fazem: José Alves Bonfim e sua mulher, Antonia Alves de Oliveira, como Outorgantes Cedentes ; e do outro lado, como Outorgado Cessionária Donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, nos termos abaixo declarados:-

S A I B A M quantos a presente escritura pública de Doação de Direitos Hereditários virem, que aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro 1.994, nesta cidade de Novo Oriente, Comarca de igual nome, Estado do Ceará, em meu Cartório do 2º Ofício de Notas, sito nesta cidade, a Praça Sargento Herminio nº 60 ; compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Cedentes, o cidadão José Alves Bonfim, brasileiro, agricultor, portador do CIC/MF sob nº 057.163.336-26 e do RG da Cédula de Identidade sob nº 188.142-81-SPSP-CE., casado com a senhora Antonia Alves de Oliveira, brasileira, de prendas do lar, portadora do CIC/MF sob nº 046.060.193-87 e do RG sob nº 185.0902-89-SPSP-CE., residente e domiciliados neste Município, no lugar denominado de "Barro Vermelho" e do outro lado, como Outorgada Cessionária e Donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, cadastrada no CIC/MF sob nº 079.820.100.0001 19, com sede à rua Decleciano Aragão nº 15; representada neste ato , por seu Prefeito constitucional, o Sr. ESPEDIDO BEIKEIRA MARTINS, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, portador do CIC/MF sob nº 005.-596.523 - 72, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pedro Carvalho nº 127; pessoas conhecidas de mim, Tabelião e das testemunhas, a tudo presente. E na presença das testemunhas, pelos Outorgantes Cedentes me foi dito o seguinte: - que, por força da escritura pública de CESSÃO DE HERANÇA de 10-11-94, lavrada às fls.68 do livro nº 01, das notas do 2º Ofício desta Comarca, devidamente transcrita no livro nº B-1 (REGISTRO INTEGRAL) sob o nº 220, às fls. 146 e 146v, do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, tornou-se titular dos Direitos Hereditários sobre uma área de terra de 15 (quinze) tarefas, no Imóvel "Barro Ver-

Antônio Eulálio Gomes Villeira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

07
R

ESTATUTO

08
J

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO II

FUNDADAÇÃO: 05 DE AGOSTO DE 1985

I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária de Barro Vermelho II, fundada no dia 05 de Junho de 2005, com sede na comunidade da BARRO VERMELHO II Fórum, no concelho de Novo Oriente-CE, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e reger-se-á pelo presente ESTATUTO.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Barro Vermelho II tem as seguintes finalidades:

- a) Estimular o desenvolvimento sócio-económico-cultural das comunidades vizinhas;
- b) Estimular esses agrupamentos a utilizarem seus próprios recursos e os da Comunidade para o aperfeiçoamento de sua vida coletiva;
- c) Ajudar na medida do possível, esses agrupamentos a cooperarem com Obras ou iniciativas públicas que visem o desenvolvimento ou o bem estar da Comunidade;
- d) Diligenciar-se no sentido de obter que o progresso da vida Comunitária se processe sem prejuizo dos valores humanos fundamentais e com a suficiente integração deles na vida Comunitária;
- e) Fomentar convênios com entidades públicas e privadas;
- f) Promover cursos profissionalizantes, visando a melhoria do nível sócio-económico da Comunidade, quer diretamente em convênio com órgãos públicos ou particulares;
- g) Trabalhar junto aos órgãos Públicos competentes pela melhoria da saúde e condições sanitárias dos integrantes da Comunidade de BARRO VERMELHO II e Comunidades adjacentes;

II - DOS SÓCIOS: SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - A sociedade está constituída por um número ilimitado de sócios, ambos os sexos, maiores de 16 anos ou emancipados na forma da lei.

Art. 4º - Poderão ser sócio da Associação todas as pessoas que solicitarem ou que aceitarem a filosofia desta Associação e que tenham seus domicílios na comunidade de BARRO VERMELHO II e Comunidades adjacentes.

Art. 5º - SÃO DIREITOS DOS SÓCIOS:

- a) Votar e ser votado pelo mandato nas assembleias para eleição de Diretoria;
- b) Solicitar informações e esclarecimento a respeito das atividades da Associação;
- c) Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho no interesse da Comunidade;
- d) Gozar de todos os benefícios que a sociedade venha a conseguir em

A Presente Cópia foi feita em conformidade com o original existente em meu poder. Dou fé
 Novo Oriente, 29 03 2006
 Em testemunha das verdadeiras
 F. José Gomes Rodrigues
 Maria Inês Luísa de Sarmiento



Antônio Euládo Gomes Oliveira
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 Presidente
 CPF 022.040.823-94

prol da Comunidade.

Art. 6º- SÃO OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS :

- a) Pagar as contribuições regulares determinadas pôr deliberação da maioria dos sócios em Assembléia Geral.
- b) Comparecer as reuniões mensais e Assembléias Gerais para a deliberação de interesses da Comunidade;
- c) Organizar e coordenar trabalhos quando planejados para a sua Comunidade, formando assim subcomissão;
- d) Zelar pelo bom nome da associação, participando de todos os trabalhos de interesse da comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio não poderá faltar mais de quatro (4) reuniões consecutivas, sob pena de perder sua condição de sócio, salvo pôr motivo de força maior devidamente justificado.

III. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 7º- A Associação será administrada pôr uma DIRETORIA e um CONSELHO FISCAL, eleitos em conjunto em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim;

Art. 8º- A DIRETORIA eleita pela maioria absoluta dos sócios em pleno gozo dos direitos sociais, em primeiro escrutínio ou qualquer número dos presentes em segundo, não receberá qualquer remuneração a qualquer título.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros da DIRETORIA quando em viagem a serviço da sociedade terão direito a ressarcimento das despesas efetuadas, devidamente comprovadas.

Art. 9º- A DIRETORIA será composta de: 01 presidente, 01 vice-Presidente, 02 Secretários (primeiro e segundo), 02 Tesoureiro (primeiro e segundo) e um conselho fiscal, que terão mandatos de dois (02) anos, a contar da data da Assembléia Geral eleita, podendo ser reeleita por mais de um mandato consecutivo.

Art. 10º - SÃO OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

1. Compete ao presidente :

- a) Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Assinar convênios com entidades públicas ou particulares para execução de programas de interesse da comunidade e expressa pela DIRETORIA ;
- c) Convocar reuniões e Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- d) Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a entidade.

A Presente Cópia Extrairada contém com o original existente. Dou fé

Novo Oriente, 29 03 2006

Em testemunha da verdade

M^{te} Edilson Roberto de Souza
M^{te} Maria Inês Lustosa Sampaio

1ª TABELA PÚBLICA



PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações do patrimônio (bens como móveis), precede de autorização da assembleia geral.

2. Compete ao vice-presidente :
 - a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - b) Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente e a Associação.
3. São obrigações do 1º Secretário:
 - a) Redigir as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - b) Assinar conjuntamente com o presidente as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como todas as correspondências expedidas pela comunidade;
 - c) Atende aos demais serviços de secretaria, trazendo sempre em dias a correspondência e o arquivo em ordem e segurança;
 - d) Apresentar o relatório anual das atividades da Associação por ocasião da Assembleia Geral de posse da Nova DIRETORIA
4. São obrigações do 2º (Segundo) Secretário.
 - a) Substituir o 1º (primeiro) secretário em seus impedimentos;
5. São obrigações do 1º (Primeiro) Tesoureiro:
 - a) Receber as mensalidades dos associados na forma estabelecida em Assembleia Geral;
 - b) Conjuntamente com o presidente, assinar cheques, recibos, dar quitações, receber doações e tudo mais que envolver o recurso e bens da sociedade;
 - c) Trazer em dias e em perfeita ordem os assentamentos contábeis da sociedade;
 - d) Apresentar para a aprovação na ASSEMBLÉIA GERAL de posse da nova DIRETORIA, o balancete mensal relativo ao período que se expira.
6. Compete ao 2º (segundo) Tesoureiro :
 - a) Substituir o 1º (primeiro) Tesoureiro em seus Impedimentos .

Art. 11º - CONSELHO FISCAL - Será composto de seis (06) Membros, sendo três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos simultaneamente com os membros da DIRETORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos membros do CONSELHO FISCAL é de dois (02) anos, mesmo período dos demais membros da DIRETORIA.

ART. 12º - SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA, OU SEJA, COMPETÊNCIA DA DIRETORIA:

- a) Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO e as decisões de seus sócios tomadas em assembleia geral;
- b) Defender os interesses dos sócios;
- c) Decidir sobre admissão, suspensão e desligamento de associados;

A Presente Cópia Estatutária, conforme com o original existente no Livro nº. Dou 1º

Novo Oriente, 29 03 2006

Em testemunha da verdade

Maria Inês Lustosa Sampaio

Maria Inês Lustosa Sampaio

1ª TABELA PÚBLICA



APROVADO
EM ____ de ____ de ____
Antônio Eutádio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

- d) Reunir ordinariamente OU extraordinariamente 01 (uma) vez por mês.
- e) As assembleias gerais podem ser convocadas pelo presidente, por toda diretoria e pelo quadro de sócios.

ART. 13º. Compete ao CONSELHO FISCAL.

- a) Dar parecer para o exercício financeiro entidade para o ano seguinte;
- b) Opinar sobre as despesas extraordinária, sobre os Balanços e sobre o balanço anual;
- c) Reunir-se ordinariamente ao final de cada mês e Extraordinariamente quando convocado pelo
- d) Presidente da entidade ou quando necessário;
- e) Dar parecer sobre o balanço financeiro e lançar seu voto.

IV. DO PATRIMÔNIO

Art. 14º- O patrimônio da Associação será constituído de doações e subvenções públicas ou particulares, bem como as mensalidades dos seus sócios .

Art. 15º- Os bens móveis da sociedade serão registrados em livros próprios, o qual será apresentado ao 1º (primeiro) Tesoureiro dos direitos a que se empossar, a quem compete conferir a existência dos referidos bens, que passarão para ser custódio.

Art. 16º- No caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será transferido para a entidade similar, existente na comunidade, salvo os equipamentos adquiridos com recursos próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não existindo entidade na localidade, que preencha as qualidades com beneficiária do patrimônio, o mesmo será revestido em favor da entidade similar mais próxima da Comunidade.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º- O presente ESTATUTO só poderá ser reformado no seu todo ou em partes, pela vontade da maioria dos seus sócios reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim na qual deverão estar presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos .

Art. 18º- As Assembleias Gerais deverão ser convocadas quinze (15) dias antes do dia marcado para a sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Não havendo o comparecimento do número legal de associados, uma segunda convocação poderá ser feita para deliberar com qualquer número, duas horas depois de sua publicação.

A Presente Cópia conferida com o original exhibitada. Dou fé
 Novo Oriente, 29 de 03 de 2006
 Em testemunha da verdade
 Manoel Soares Rod. Sampaio
 1ª TABELA PÚBLICA



Art. 19º- Os casos omissos no presente ESTATUTO, bem como a interpretação de artigos e parágrafos que possam deixar dúvidas, serão Prescritos pela DIRETORIA.



BARRO VERMELHO II, 05 DE AGOSTO DE 2005.

Antônia Alves de Oliveira
PRESIDENTE - ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA

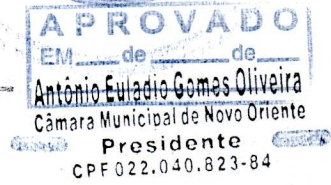
Jose Evaldo Bandeira de Sousa Barros
VICE-PRESIDENTE - JOSE EVALDO BANDEIRA SOUSA BARRO

Vanusa Martins de Araujo
PRIMEIRO TESOUREIRO - VANUZA MARTINS DE ARAUJO

Vilemar Leonardo da Silva
SEGUNDO TESOUREIRO - VILEMAR LEONARDO DA SILVA

Miracelia Rodrigues Veras
PRIMEIRO SECRETÁRIO - MIRACELIA RODRIGUES VERAS

Lúcia Marques Veras
SEGUNDO SECRETÁRIO - LÚCIA MARQUES VERAS



CONSELHO FISCAL

TITULARES:

Francisco Antonio Pires da Rocha
FRANCISCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Joaquim Rodrigues da Silva
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA

Luis Vieira de Sousa
LUIZ VIEIRA DE SOUSA

A Presente Cópia Fotográfica confere com o original em... Dou fé

Novo Oriente, 29 03 2006

Em testemunho da verdade

Maria Inês Lustosa Sampaio
1ª TABELA PÚBLICA





SUPLENTE:

Antonio Aurelio de Oliveira
ANTONIO AURELIO DE OLIVEIRA

+ Manoel Carlos Sobrinho
MANOEL CARLOS SOBRINHO

Carlos Andre F. Servolo
CARLOS ANDRE FERNANDES SERVOLO

APROVADO
Em ___ de ___ de ___
Antônio Eutádio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

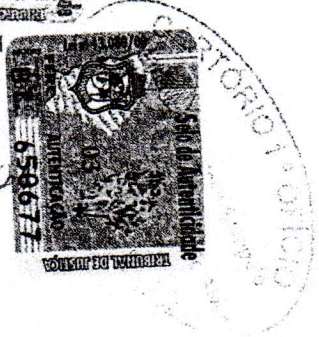
Handwritten notes:
Antonio Aurelio de Oliveira
Manoel Carlos Sobrinho
Carlos Andre F. Servolo
09 03 2005
Mariana Inês Lustosa Sampaio

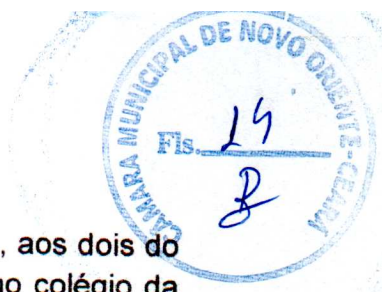
Handwritten notes:
Antonio Aurelio de Oliveira
Manoel Carlos Sobrinho
Carlos Andre F. Servolo
09 03 2005
Mariana Inês Lustosa Sampaio

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673760 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673761 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673762 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673763 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673764 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673765 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673766 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673767 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673768 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673769 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> | <p>Lei nº 13.080/00 REC. 02 AI 673770 Reconhecimento de Firma</p> <p>Selo de Autenticidade</p> |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Handwritten notes:
Antonio Aurelio de Oliveira
Manoel Carlos Sobrinho
Carlos Andre F. Servolo
09 03 2005
Mariana Inês Lustosa Sampaio

A Presente Cópia Fotográfica confere com o original exibido em autos. Dou fé
Novo Oriente, 29 03 2006
Em testemunho da da verdade
Maria Inês Lustosa Sampaio
1ª TABELIA PUI





Ata da Reunião da Associação Comunitária de Barro Vermelho II, aos dois do mês de janeiro do ano dois mil e doze onde ouve uma reunião no colégio da comunidade, onde se fez presente a maioria dos sócios da comunidade para ouvir os esclarecimentos da presidenta, onde ela iniciou a reunião dando boas vindas e esclarecendo sobre os projetos, sobre a casas de taipas que todos tenham paciência que as casas de ovenaria estão perto de serem liberadas que os projetos já estão em andamento. E através desta ata e em nome de todos os sócios e moradores pedimos que liberem cisternas de placas para nossa comunidade, pois nos temos o sistema de abastecimento d'água mas não é uma água potável pra beber por isso pedimos o nosso presidente da ematece de Novo Oriente e o sindicato que atenda nosso pedido, pois nos precisamos muito destas cisternas. Todos vão esperar ansiosos para que estas cisternas sejam liberadas. Nada mais havendo a reunião foi encerrada pela presidenta que agradeceu o comparecimento de todos. A ata foi encerrada pela secretaria, onde será lida e assinada por todos os presentes. (a.a) Antônia Alves de Oliveira, Terezinha de Jesus Ferreira Sousa, Francisco Antonio Pires da Rocha, Cícera Alves de Melo, Iracema Gonçalves de Oliveira, Carlos Andre Fernandes Servolos, Antonia Gonçalves da Silva, Rita de Cassia Melo Sousa, Cícera Gonçalves da Silva, Irene Carlos Nobre da Silva, Felix Valentino da Silva, Maria de Fatima Carlos Santos, Cícero Gilberto Soares Costa, Luzanira Soares da Silva Costa, Arlene Rodrigues Oliveira, Vilemar Leonardo da Silva, Maria de Lurdes Alves de Sousa Firrino, Maria Nonato de Sousa Miranda, Edivando Fernandes de Oliveira, Antonia Alves Pereira Melo, Antonia Evanilde Ferreira do Nascimento, Francisco Aurelio de Sousa, Lúcia Marques Veras de Sousa, Antonia Soares Martins, Jose Evaldo Bandeira de Sousa Barros, Antonia Selma de Sousa, Antonia Vieira de Sousa, Jose Irismar Alves Ferreira, Jose Carlos Costa, Rita Nonato de Almeida, João Soares Marques, Maria Leni Miranda Costa, Alderice Fernandes Melo, Antonia Barbosa Lopes, Maria Alves Pereira, Matilde Ferreira do Nascimento, Maria Bandeira de Sousa Barros, Jose Abel Ferreira, Antonia Vieira de Sousa, Maria Jocileide Sousa, Francilene Bandeira de Sousa Barros, Jose Neres de Oliveira, Miria Celia Rodrigues Veras, Raimundo Ferreira de Almeida, Francisca Elizangela Gomes Abel, Maria Lucia de Oliveira Mota, Terezinha Carlos Melo, Joaquim Rodrigues da Silva, Raimundo Bezerra de Sousa.

Novo Oriente – CE
02 de janeiro de 2012

APROVADO
EM de de
Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

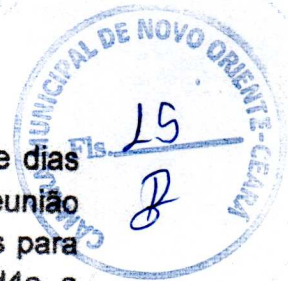
Antônia Alves de Oliveira
RECONHECIMENTO VERDADEIRA A FIRMA
DE Antônia Alves de Oliveira
em testamento da verdade.
Novo Oriente-CE, dia 02 de Janeiro de 2012.
Mário Inácio Lúscio Sampaio
Mário do Socorro Rodrigues Sampaio Alves
Pedra de Rocha, Lúscio

Presidenta



CARTÓRIO SAMPAIO
1º. OFÍCIO





Ata da associação comunitária de Barro Vermelho II aos quatorze dias de mês janeiro do ano de dois mil e doze onde houve uma reunião extraordinária na comunidade onde se fez presente a maioria dos sócios para podermos discutir sobre todas as coisas boas do interesse da comunidade. a presidente iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes, depois ela discutiu que nossa associação já esta com muitos projetos em encaminhamento, com os banheiros, os fogões ecológicos, as cisternas de placas, as casas de taipa que sejam trocadas pelas casas de ovenaria para pessoa necessitadas. Falou também sobre a passagem molhada que foi correr atrás, para felicidade da população agora todos esperam por todos os outros projetos com fé, e a capacidade de nossa presidente. A presidenta também falou sobre a taxa administrativa que ainda continua de um real e irá continuar como estar, por enquanto, são 126 sócios, NE, m todos estão pagando, espero contar com a contribuição de todos por que as vezes recebemos 104, 100 reais e até menos e são muito caro os impostos que temos que pagar. Nada mais havendo a reunião foi encerrada pela presidenta. Onde a ata será lida e assinada por todos os presentes. (a.a.) Antônia Alves de Oliveira, Miria Célia Rodrigues Vera, Luana Ferreira de Sousa, Joarez Rocha Viana, Maria Alves Carlos, Manoel Carlos Sobrinho, Rita Rodrigues da Costa, Maria Jose Vieira, Maria Alves Pereira, João Paulo Cavalcante Fernandes, Antonia Martins de Araujo, Terezinha de Jesus Ferreira Sousa, Francisco Antonio Pires da Rocha, Cicera Alves de Melo, Iracema Gonçalves de Oliveira, Carlo André F. Servolos, Antonia Gonçalves da Silva, Rita de Cassia Melo Sousa, Carlos Rodrigues Sousa, Cícera Gonçalves da Silva, Irene Carlos Nobre da Silva, Felix Valentino da Silva, Maria de Fátima Carlos Santos, Cicero Gilberto Soares Costa, Luzanira Soares da Silva Costa, Arlene Rodrigues Oliveira, Vilemar Leonardo da Silva, Maria de Lurdes DE Sousa Firmino, Maria Nonato Sousa Miranda, Edivando Fernandes Oliveira, Antonia Evanilde Ferreira do Nascimento, Francisco Aurelio de Sousa, Lucia Marques Vera de Sousa, Antonia Soares Martins, Jose Evaldo de Bandeira de Sousa Barros, Antonia Selma de Sousa, Antonia Vieira de Sousa, Jose Irismar Alves Ferreira, Rita Nonato de Almeida, Joana Soares Marques, Maria Leni Miranda da Costa, Alderice Fernandes Melo, Antonia Barbosa Lopes, Maria Bandeira de Sousa Barros, Jose Abel Ferreira, Antonia Vieira de Sousa, Maria Jocileide Sousa, Raimundo Ferreira de Almeida, Francisca Elizangela Gomes Abel, Maria Lucia de Oliveira Mota, Terezinha Carlos Melo, Joaquim Rodrigues da Silva, Raimundo Bezerra Sousa.

14 de Janeiro de 2012

APROVADO
 EM de de
 Antonio Euladio Gomes Oliveira
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 Presidente
 CPF 022.040.823-84

Antônia Alves de Oliveira

Presidente

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
 Maria Inês Lustosa Santos
 1ª. Substituta
 Mª do Socorro R. Campa
 Subscrita

AL30 02
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº BE 625.278

NOVO ORIENTE

CARTÓRIO MUNICIPAL
 1º OFÍCIO

DE *Antônia Alves de Oliveira*
 DOU. FE.
 Novo Oriente-CE, 19 de 01 de 2012
 em testemunho *[assinatura]* de verdade.
 Maria Inês Lustosa Santos
 Maria do Socorro Rodrigues Campa

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COUNITARIA DE BARRO VERMELHO II. AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO A MAIORIA DOS MORADORES DE BARRO VERMELHO II SE REUNIRAM NO GRUPO ESCOLAR LOCAL ONDE DISCUTIRAM SOBRE A FORMAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA. DEPOIS DE VARIAS OPINIÕES A MAIORIA DOS PRESENTES CONCORDARAM EM FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM O OBJETIVO DE AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO DA LOCALIDADE. UMA PROPOSTA DE ESTATUTO FOI APROVADA QUE AS REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO SERIAM SEMPRE NO SEGUNDO SÁBADO DE CADA MÊS. FOI DECIDIDO TAMBÉM QUE A DIRETORIA TERIA UM MANDATO DE 02 (DOIS ANOS). E APÓS VARIAS OPINIÕES A ASSEMBLEIA ESCOLHEU POR UNANIMIDADE A SEGUINTE DIRETORIA: PRESIDENTE: ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA; VICE-PRESIDENTE: JOSÉ EVALDO BANDEIRA SOUZA BARRO; PRIMEIRO TESOUREIRO: VILEMAR LEONARDO DA SILVA; PRIMEIRO SECRETARIO: MIRACELIA RODRIGUES VERAS; CONSELHO FISCAL: TITULARES: FRANCISCO ANTONIO PIRES DA ROCHA; JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, LUIZ VIEIRA DE SOUSA; SUPLENTES: ANTONIO AURELIO DE OLIVEIRA, MANOEL CARLOS SOBRINHO E CARLOS ANDRÉ FERNANDES SÉRVULO. EM ATO CONTINUO DE SÓCIOS CONCORDARAM QUE A MENSALIDADE SERIA DE UM REAL. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRROU-SE A REUNIAO ONDE FOI LAVRADA A SEGUINTE ATA PELO SECRETARIO DE AGRICULTURA DE NOVO ORIENTE CLAUDINO SALES NETO QUE SERA (AS) LIDA E ASSINADAS POR TODOS OS PRESENTES SE ASSIM ACHAREM CONFORME. (aa) ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA, CLAUDINO SALES NETO, JOSE EVALDO BANDEIRA DE SOUSA BARROS, VANUZA MARTINS DE ARAUJO, VILEMAR LEONARDO DA SILVA, MANOEL CARLOS DA SILVA, FRANCISCO AURELIO DE SOUSA, RAIMUNDO AURELIO DE SOUSA, MARIA JOCILEUDE SOUSA, MATILDE FERREIRA DO NASCIMENTO, MIRIAM SELIA RODRIGUES VERAS, EDIVANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, LUCIA MARQUES VERA, MARIA LENI MIRANDA DA COSTA, ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA SENHORA DE OLIVEIRA, LUIS VIEIRA DE SOUSA, EVANGELINA AURELIO DOS SANTOS, JOSÉ IRISMAR ALVES FERREIRA, ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, GERARDO FERREIRA DE LIMA, MARIA BANDEIRA DE SOUSA BARROS, FELICE VALENTINO DA SILVA, RITA RODRIGUES DA COSTA, JOSÉ ABEL FERREIRA, ANTONIA MARTINS DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS COSTA, LUIZIA ALEXANDRE BEZERRA VIANA, ANTONIO AURELIO DE OLIVEIRA, MANOEL CARLOS DO NASCIMENTO, SEBASTIÃO FERREIRA DE MELO, FRANCISCO ANTONIO PIRES DA COSTA, ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, IRACEMA GONCALVES DE OLIVEIRA, MARIA ALVES CARLOS, EVALDO AURELIO DE OLIVEIRA, JOSÉ ALVES BONFIM, CARLOS ANDRÉ FERNANDES SERVULOS, ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, CICERO GILBERTO SOARES COSTA, FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA, BARRO VERMELHO II 15/08/2005

16
8

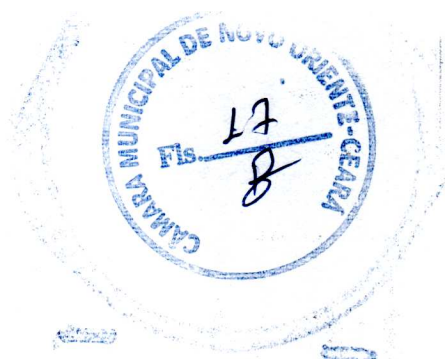
Antônia Alves de Oliveira
ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTA

Antonio Alves de
Oliveira
15.09.2005

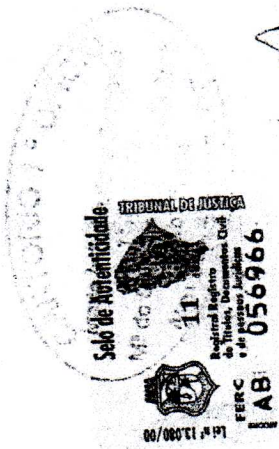


Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

PROTOCOLADO sob 171 às fls 159
Livro A.2 e foi apresentado hoje as
horas por parte interessada de Antonia
Alves de Oliveira



NOVO ORIENTE - CE, 15 de 12 de 2005
Antonia Inês Justos Sampaio
Oficiala de Reg. De Títulos e Documentos



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Registrado sob Nº 841 no Livro
Nº B.13 Fls. 237V do Registro
de Títulos e Documentos.

Novo Oriente - CE, 15 de 12 de 2005
Antonia Inês Justos Sampaio
Oficiala

APROVADO
EM ___ de ___ de ___
Antônio Eutádio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARRO VERMELHO II
CNPJ: 07.649.966/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:19:16 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **FCAA.938E.3A91.3941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

APROVADO
EM ___ de ___ de ___
Antônio Eutádio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201600317647**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 07.649.966/0001-01 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/16 ÀS 11:23:19

VÁLIDA ATÉ 18/03/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet no endereço www.sefaz.ce.gov.br

APROVADO
 Antônio Eulálio Gomes Oliveira
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 Presidente
 CPF 022.040.823-84

APROVADO
 EM ___ de ___ de ___
 Antônio Eulálio Gomes Oliveira
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 Presidente
 CPF 022.040.823-84

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE
 Nº 20
 B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 REDECA - FORNOSSE DO ESTADO DO CEARÁ
 CLODIONOR ZENHA DE REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRIZ 48



Polegar Direito



Antonia Alves de Oliveira

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 19/09/2013
 2008620479 - 1
 DATA DE EMISSÃO

ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
 GONÇALA AURELIO DE OLIVEIRA
 NATURALIDADE
 CRATEUS - CE

DATA DE NASCIMENTO
 13/05/1963

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MONTE NEBO TERMO: 970 FOLHA: 058
 LIVRO: B-03 CRATEUS - CE
 743.784.303-04

RG: ANT: 185090289 P.: 72
 Assinatura do Diretor
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LET Nº 7.118 DE 28.05.83

1 VIA



AV. SARGENTO HERMINIO, 1452 - SÃO VICENTE
 CRATEUS - CE - CEP: 63.700-000
 C.N.P.J.: 04.805.566/0001-41 - Fone : (88) 3691-0506

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1



| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|-----|-----------|-----|-----|-----|-----------|--|--------------------|--|
| ASSOCIAÇÃO | | | | ECONOMIAS | | | | NF/CONTA | | CNPJ | |
| ASSOC COM DE BARRO VERMELHO II | | | | | | | | 230229479 | | 07.649.966/0001-01 | |
| INSCRIÇÃO | | CLS | TAR | COM | IND | PUB | OUT | EMISSÃO | | MES/FAT. | |
| 0006578.3 | | PAR | BR | RES | 1 | 0 | 0 | 15/06/23 | | JUN/2023 | |

ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA
 BARRO VERMELHO, 192
 BARRO VERMELHO
 NOVO ORIENTE
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CEARA
 CEP: 63.700-000

LOCALIZAÇÃO
 01.13.13.000.000.0000
 LOCALIZAÇÃO

| ULTIMOS CONSUMOS | | | | SERVICOS E TARIFAS | | | |
|------------------|-----|-------|--------|--------------------|-----------------------------|--------|-------|
| MES | FAT | CONS. | OCO DC | COD | DESCRIÇÃO | PREST. | VALOR |
| JUN/23 | 04 | 000 | 028 | 001 | AGUA | | 17,10 |
| MAI/23 | 04 | 000 | 029 | 016 | Multa por Atraso - 02/2023 | | 0,56 |
| ABR/23 | 03 | 000 | 032 | 016 | Multa por Atraso - 04/2023 | | 0,52 |
| MAR/23 | 05 | 000 | 027 | 016 | Multa por Atraso - 12/2022 | | 0,52 |
| FEV/23 | 06 | 000 | 031 | 017 | Encargos (02/2023) 74 dias | | 0,28 |
| JAN/23 | 09 | 000 | 034 | 017 | Encargos (04/2023) 13 dias | | 0,13 |
| | | | | 017 | Encargos (12/2022) 133 dias | | 0,26 |
| | | | | 029 | OPERADOR | | 4,00 |
| | | | | 030 | ENERGIA | | 2,99 |
| | | | | 031 | TX ADMINISTRATIVA | | 2,00 |
| MÉDIA: 00005 | | | | | | | |

| HIDROMETRIA | | | | | | | |
|-------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|---------|--------------|
| HIDRÔMETRO | INSTALAÇÃO | LEIT. ANT. | DT. LEITURA | LEIT. ATUAL | DT. LEITURA | CONSUMO | DIAS/CONSUMO |
| A07F211046 | 38/10/07 | 01588 | 02/05/23 | 01692 | 30/05/23 | 00004 | 28 |
| | | | | | | 000 | 046 |

| OBSERVAÇÕES | | PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA | | | | | |
|-------------|--|--------------------------------|----------|-----------|--------------|----------|--------------|
| | | Reservatório | Período | | | | |
| | | Parâmetros | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fúor |
| | | Padrão | até 15UH | 6,0 a 9,5 | até 5,0 mg/l | até 5UT | até 1,5 mg/l |
| | | Obtidos | | | | | |
| | | Clde Análise | | | | | |

MENSAGENS

Sr. Usuario acesse o SITE www.sisarcrateusce.com para imprimir 2º vias e certidões negativa de debitos. O SISAR AGRADECE A SUA ATENÇÃO!

Pague com PIX

| | | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|------|------------------|------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| MULTA | 2% | 0,57 | ENCARGOS DIÁRIOS | 0,033% | 0,01 | MESES EM DÉBITO | 0 |
| O SISAR AGRADECE SUA PONTUALIDADE. | | | | | | | |
| VENCIMENTO | 10/07/2023 | | | VALOR R\$ | 28,36 | | |
| CONSUMIDOR | | | | | | | AUTENTICAÇÃO NO VERSO |

APROVADO
 EM ___ de ___ de ___
 Antonio Euladio Gomes Oliveira
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 Presidente
 CPF 022.040.823-84



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

**Parecer ao Projeto de Lei nº
28/2023 de 19 de julho de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 28/2023 de 19 de julho de 2023 que “AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, COM UMA ÁREA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos incisos III e XXVI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.

RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2023, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2023 de 19 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.

Antônio Seneval de Lencina

Presidente

Relator

() A favor () Contra

Helio Rodrigues Coutinho

Vice-presidente

(X) A favor () Contra

Dionisio Leonardo Soares

Membro

(X) A favor () Contra



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
28/2023 de 19 de julho de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 28/2023 de 19 de julho de 2023 que “AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, COM UMA ÁREA DE 20 (VINTE) METROS DE FRENTE POR 30 (TRINTA) METROS DE FUNDO, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRO VERMELHO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

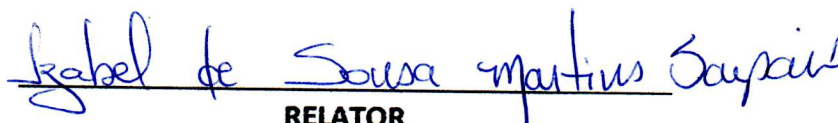
A matéria trata da doação de imóvel situado na localidade de Barro Vermelho II para a Associação Comunitária da referida área, que está sem utilização em lapso temporal considerável e que havia sido incorporado ao patrimônio da edilidade por doação da própria comunidade.

A propositura atende ao interesse público, na medida em que o equipamento está em desuso e será destinado as atividades comunitárias da localidade, não podendo servir a outro fim.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois voltada ao interesse público.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.


RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 28/2023 de 19 de julho de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2023.

Gabriel de Sousa Martins Siqueira

Presidente

Relator

() A favor () Contra

[Signature]

Vice-presidente

() A favor () Contra

Antônia Freire Batista Castro

Membro

() A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 28/2023

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | | |
| <input type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 27 de outubro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente